



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Médici, 645 – Centro - Anapurus – MA

E-mail: camaradeanapurus@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Anapurus-MA, e dá outras providências.

JUAREZ OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições privativas legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores...

Considerando, o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e em conformidade com o artigo 181, inciso v, alínea c, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Anapurus;

Considerando, o falecimento do Vereador Anastácio Alves do Nascimento;

Considerando, o consternamento geral dos Nobres Colegas Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um parlamentar exemplar e respeitável;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Médici, 645 – Centro - Anapurus – MA

E-mail: camaradeanapurus@gmail.com

Art.1º - É decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Anapurus-MA, pelo período de três dias, contando da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Anastácio Alves do Nascimento, vereador desta Casa Legislativa.

Art.2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus/MA, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art.3º - Fica suspensa a Sessão Ordinária marcada para o dia 17 de maio de 2019.

§1º - Os trabalhos inerentes à sessão especificada no *caput* serão realizados na data do dia 24 de maio de 2019, ficando os Senhores Vereadores desde já convocados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus/MA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Ver. Juarez Oliveira - PRB
Presidente